

**PORTARIA Nº 01/R/2016**

*Nomeia a Comissão Eleitoral Central para o Processo Eletivo que dará origem às listas tríplexes para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, Diretores das Faculdades e Diretor do IP&D da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP - Gestão 2016/2020.*

**O Reitor da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO:**

*a) o art. 7º do Edital do Processo Eletivo para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor, da Univap – Universidade do Vale do Paraíba, parte integrante da Resolução nº 17/CONSUN/2015, de 26/11/2015;*

*b) o art. 10 do Edital do Processo Eletivo que dará origem às listas tríplexes para os cargos de Diretores das Faculdades e do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – IP&D da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, parte integrante da Resolução nº 18/CONSUN/2015, de 26/11/2015;*

*c) a indicação feita pelo Presidente da FVE de um representante da Assessoria Jurídica do Sistema FVE;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral Central para o Processo Eletivo que dará origem às listas tríplexes para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, Diretores das Faculdades e Diretor do IP&D da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP – Gestão 2016/2020, será constituída por 7 (sete) membros, a saber:

**1.1. Três representantes da Corpo Docente da UNIVAP:**

- Celso Antonio Meneguetti
- Guido Santos de Almeida Júnior
- Silene Fernandes Bicudo

**1.2. Dois representantes do Corpo Técnico Administrativo da UNIVAP:**

- Alberto Eugênio Canhoto
- Gláucia Fernanda Gomes Giopatto

**1.3. Um representante do Corpo Discente da UNIVAP:**

- Rodrigo de Freitas

**1.4. Um representante da Assessoria Jurídica do Sistema FVE:**

- Carlos Felipe Silva Ramos e Silva

**Parágrafo único:** A Presidência da Comissão será exercida pelo **representante do Corpo Técnico Administrativo da UNIVAP**, Sr. Alberto Eugênio Canhoto.

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Eleitoral estão definidas nos Editais respectivos que integram as Resoluções nº 17 e 18/CONSUN/2015, decorrentes das deliberações do E. Conselho Universitário da Univap.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2016.

**Jair Cândido de Melo, Prof. Dr.**  
**Reitor**